

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 641.814,71 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.02.01.10.302.0010.1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA LABORATORIAL.	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105	272.526,29
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	272.526,29
01.02.01.10.302.0010.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00109	46.187,74
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.187,74
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00110	323.100,68
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	323.100,68
	<hr/>
	641.814,71

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 01 de Fevereiro de 2024



WAGNER MOL GUIMARAES
Presidente